



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

PROPOSTA DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 01/2020

"Revoga a Emenda a Lei Orgânica nº 01/2018, e da outras providências".

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso de suas atribuições legais;

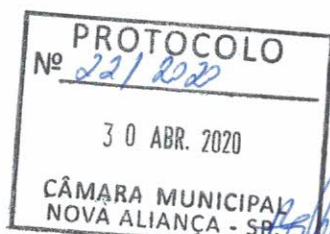
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Emenda a Lei Orgânica nº 01/2018.

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, SP 30 de Abril de 2020


VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal



APROVADO
EM 7 VOTAÇÃO
NA 04 SESSÃO Ordinária
05 / 2020

APROVADO
EM 2 VOTAÇÃO
NA 7 SESSÃO Ordinária
04 / 05 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO
MENSAGEM

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Emenda a Lei Orgânica deste município nos termos do art. 43 inc. II da L.O.M.

O Poder Executivo, busca com a presente propositura, revogar a emenda nº 01/2018 a L.O.M, que estabelecia que os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais equiparados a agentes políticos, teriam que ficar o horário comercial durante os órgãos pertencentes a sua pasta.

Cumpre mencionar que os cargos de Secretários Municipais equiparados a agentes políticos conforme preceitua o art. 39 § 4 da Constituição Federal. Sendo o cargo equiparado a agente politico este tem o contrato de trabalho *ad nutum*, sendo que deve ficar a disposição da administração por 24 horas

Desta forma a presente emenda a Lei Orgânica nº 01/2018, não se coaduna com o estabelecido na Constituição Federal.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,


VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
NEUSA APARECIDA COLTRI VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA/SP.